Ofício nº 222/2018/GAB

Lapa, 31de Julho de 2018.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 73/2018, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente aplicações financeiras para aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde da COHAPAR.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

AGIR COMO PRAXE
06/08/18
ARTHUR VIDAL
PRESIDENTE

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa
Código Verificador do Processo: 22UM
Protocolo 574/2018 02/08/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Ofício
INES BERNADETE ROMANOSKI DO VALE 16:31:37

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

PROJETO DE LEI N° 73, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente aplicações financeiras para aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde da COHAPAR.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 1.000,00(Hum Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.301.0028.2357 Equipamentos Emenda Parlamentar

849: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente..	R$ 1.000,00
TOTAL	**R$ 1.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta bancária n° 624024-8	R$ 1.000,00
TOTAL	**R$ 1.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31de Julho de 2018.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 73, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite de R$ 1.000,00(Hum Mil Reais).

O presente Projeto de Lei refere-se aos rendimentos financeiros, complementando o Projeto de Lei n° 72, de 31/07/2018, destinado a aquisição de equipamentos da Unidade Básica de Saúde da COHAPAR.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pelo Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31de Julho de 2018.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal